



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

EMENDA SANEADORA Nº 01

Suprime a expressão “da União”, constante no art. 6º, § único da proposta, apresentando, portanto, a seguinte redação:

Art. 6º.....

Parágrafo único. O Poder Executivo encaminhará projeto de lei complementar de que trata o caput no prazo de noventa dias da promulgação desta emenda.

Sala das Comissões, em 04 de fevereiro de 2004.

Deputado OSMAR SERRAGLIO

Relator